

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3440 – Ano 15 terça-feira, 26 de março de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	2
Aditivos.....	3
Extratos de Contratos.....	6
Atas de Registros de Preços.....	7
Avisos de Revogações.....	8
Edital de Convocação.....	9
Edital de Intimação.....	17
Editais de Notificações de Trânsito.....	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 576/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Antonio Glenio Machado, Chefe de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ANTONIO GLENIO MACHADO**, matrícula nº 66.335, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, para exercer suas funções no Patio de Máquinas, símbolo DASI-2, a partir de 14 de março de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de março de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 652/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa Tiago Ferro Pavan, para exercer interinamente o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica designado a partir de 26 de março de 2024, o servidor **TIAGO FERRO PAVAN**, matrícula nº 65.541, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Comitê de Governança, para responder interinamente pelo cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 655/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

Considerando a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 694008, de 20/03/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 6 (seis) candidatos aprovados no Edital nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

Portaria

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 05/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa para analisar e realizar os procedimentos referente aos requerimentos de Licença-Prêmio.

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** e o **COMITÊ DE GOVERNANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Eduardo dos Santos Costa, matrícula 66.073, para analisar e realizar os procedimentos referente aos requerimentos administrativos de Licença-Prêmio por assiduidade, no que se refere a avaliação, concessão, indenização, incorporação e fornecimento de respostas aos servidores interessados, de acordo com os termos previamente estabelecidos pela Lei Complementar nº 12/1999, Lei Ordinária nº 8365/2023 e Portaria nº 003/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CAMILA MEDEIROS NUNES - Diretora de Gestão de Pessoas

LCL

Portaria

SMF – Secretaria Municipal da Fazenda

P O R T A R I A Nº 01/SMF/2024

Concede Incentivo à Titulação – IT, nos termos da Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022 ao servidor Felipe Borusiewicz Tavares, matrícula 57.257.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Subseção II da Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022 que regulamenta o Incentivo à Titulação – IT, a ser concedido aos Auditores Fiscais da Receita Municipal, em razão de seu aprimoramento e de sua qualificação;

Considerando o integral preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022, para fins de concessão do Incentivo à Titulação – IT ao servidor;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 694062 de 21/03/2024, que concluiu pelo deferimento da solicitação de concessão do Incentivo à Titulação – IT.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o adicional de 2,5% referente ao Incentivo à Titulação – IT para o servidor Felipe Borusiewicz Tavares, matrícula 57.257, pelo curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Imobiliário Aplicado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2024.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

AMS

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 216.193.08

Assinatura: 11/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Moacir José Fernandes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marilha Conceição Salvador Reinheimer.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luan Bilessimo Marriot

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Katharine Dal Toe da Luz.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COMERCIAL E INSTALADORA ELETRO-ELETRONICA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Sandro Librelato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 32.431,62

Assinatura: 04/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Charles Boos Hunter

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Paralisação de prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Prazo: 30/06/2024

Assinatura: 06/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Júlio Cesar Remor Ceccon Leandro Remor.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.855,98

Assinatura: 04/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: 82.763,52

Assinatura: 18/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 137/PMC/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARIA DO CARMO FERNANDES PERTELE

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 12/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro Pela Empresa: MaRIA DO Cramo Ferandes Pertele.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 3.205,01

Assinatura: 08/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Daniel Amboni

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Nelson Guidi.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Prorrogação de prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Prazo: 28/04/2024

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 31/05/2024

Assinatura: 13/03/2024.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Ferreira Bortolon

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.137,02

Assinatura: 15/03/2024

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARIANA JORGE DE CARVALHO STACKE

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro– Pela Empresa: Mariana Jorge De Carvalho Stacke.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SUPERLAV LAVADEIRA LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 11/03/2024

Signatário: Pelo Município

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2025

Assinatura: 20/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cristian Paulo Kehl

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

Aditivo

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FAMCRI/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 06/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/PMC/2024

Pregão Eletrônico n. 002/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: LAURETH IMPORTS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada, para o fornecimento de tratores cortadores de grama, para atender as necessidades do Município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Assinatura:22/02/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LEONARDO LAURETH CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/PMC/2024

Pregão Eletrônico n. 016/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL CASSETTARI LTDA

Objetivo: fornecimento de água mineral para as unidades da Polícia Civil e CIRETRAN de Criciúma/SC

Valor: R\$ 17.870,00 (dezesete mil oitocentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/03/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSE MARCIO CASSETTARI

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: D.E.A CALCADOS LTDA

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: MARCELO GOMES & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: TEDA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

Contratada: WZ MULTIESPORTES LTDA

Objeto: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC

Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Avisos de Revogações

Governo Municipal de Criciúma

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/PMC/2023

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por Contratação de serviços de borracharia para conserto e/ou manutenção de pneus da frota de viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN de Criciúma/SC, por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como DESERTA.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 11 de março de 2024.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Assinado no original)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMC/2024**

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de operadora que detém autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal – SMP, na cidade de Criciúma/SC, em atendimento às necessidades do 4º Batalhão de Bombeiros Militar Criciúma/SC.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 26 de março de 2024.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Assinado no original)

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II ou Anexo III.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II ou Anexo III. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

Considerando que não foi possível preencher todas as vagas autorizadas pelo Decreto SG/nº 457/24, de 26 de fevereiro de 2024 no Edital de Convocação nº 005/2024, 007/2024 e 008/2024;

Considerando a necessidade de preenchimento das 03 (três) novas vagas, recém autorizadas por Decreto do Executivo;

Considerando o Processo Administrativo nº 693878, da candidata ANDRINEA DE SOUZA MANOEL;

Considerando que, no Edital nº 008/2024, as vagas de ARTE foram assumidas por SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS;

Considerando que, no Edital nº 008/2024, as vagas de ED. FÍSICA foram assumidas por FABIOLA ANDRADE DA SILVA;

Considerando que, no Edital nº 008/2024, as vagas de ED. INFANTIL AO 5º ANO foram assumidas por RAFFAELA INÁCIO, FABILI DE PELEGRIN, TERCIANE APARECIDA MADEIRA ROSSO, ADRIANE FERREIRA BARBOSA, RENATA GOULART CARDOSO COLOMBO, MARIA ALBERTINA CARBONI e EDNA WATERKEMPER FERNANDES;

Considerando que, no Edital nº 008/2024, as vagas de HISTÓRIA foram assumidas por DIEGO MOSER;

Considerando que os candidatos que foram convocados, mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

Considerando que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

Art. 1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 01 VAGA DA LEI Nº 8538/2024

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
545	MARIANE DE ANDRADE SILVA SANTA CATARINA	39

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 11 VAGAS, SENDO 05 VAGAS DA LEI 6856/2017 E 06 VAGAS DA LEI 8538/2024

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1103	ANDRINEA DE SOUZA MANOEL	353
1310	EDNA LUCIANE GONÇALVES	390
961	DANIELA FURLANETO DE SOUZA MATTOS	391
867	ANDRESA ROSSO MIRANDA	392
1188	ANA PAULA NASCIMENTO CARVALHO	393
1736	DANIELA DE SOUZA ISIDORIO*	394
1938	JESSICA CUSTODIO DA ROSA MACHADO	395
2317	KIARA CAMILE BANDEIRA ALVES SCHMIDT	396
1591	CRISTINA LIECHESKI MARQUES	397
615	ADRIANA VENANCIO	398
405	ROSILENE DA SILVA NUNES	399
304	SIMONE FERNANDES NUNES JULIO**	400

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 01 VAGA DA LEI N° 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1876	JARBAS DA SILVA	24

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2370	KARIN CRISTINE BRAGLIA	40
1984	MAYARA MICHELS BORTOLOTTI	41
2091	LIZE CANCELIER*	42
1073	JOSIANE FERMINO CÂNDIDO	43
742	FRANCIÉLE GARCIA DE OLIVEIRA	44
2176	BARBARA CECHINEL GONCALVES	45
2150	DJESSICA MORGANA DE AVIZ	46
1892	ANICE CARDOSO MACHADO	47
966	RAFAEL BRUGNERA ALCÂNTARA	48
1527	ALINE APARECIDA FIGUEIREDO MASTELLA GHEDIN	49

2271	LOURECIL DE OLIVEIRA COSTA	50
1491	DILAMAR RODRIGUES ACOSTA	51
2481	BEATRIZ LUIZ SEBASTIÃO	52
1812	JESSICA BITENCOURT GOULARTE FERRAREIS	53
524	SANDY BARBOSA DE SOUSA	54
70	LUCIMAR BORGES	55
639	TALITA MACHADO ELIAS	56
2305	JULIANA MANOEL ROSSO	57
1355	GREICEANE CARDOSO DELFINO DOS PASSOS	58

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2214	ALEXANDRA DE ALMEIDA SILVA NUNES	401
236	GRAZIELA PRUDENCIO SORATTO DO NASCIMENTO	402
999	DANIELA GUGLIELMI CUSTÓDIO DE BITTENCOURT*	403
307	LARISSA DA ROSA ELEOTERO	404
2427	AMANDA DA SILVA LOURENÇO	405
100	EMILY VENTURINI DA SILVA	406
1136	MARJOURIE MARIANO SERAFIM	407
1130	MICHELE FARIAS EME	408
556	VANESSA JOAQUIM RITA BORTOLON	409
110	LOUISE RAFAELA ACIOLY AMORIM	410
2355	SARAH DE OLIVEIRA SANTOS	411
414	PRISCILA RODRIGUES CARNEIRO	412
1797	ELISIANE AGOSTINHO MENDES	413
2004	BRUNA COELHO VASSOLER ZUCHINALI	414
2537	MARGARETH JUVENCIO	415
2461	ROSA MARIA DUTRA	416
2378	EDILENE ALANO TEIXEIRA IGNACIO*	417
874	MIRANDA CASCAES PEREIRA	418
216	QUELEN BORGES PEREIRA	419
907	BEATRIZ MORAIS*	420
2387	ANA NERICE DO NASCIMENTO	421
6	SUZANA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS	422
798	SABRINA MATOS DA SILVA	423
2245	ANDERSON HENFRAIN GUOLLO	424
547	JOEINE GALDINO MARTINHAGO	425
340	JESSICA DA ROSA FLOR	426
322	LOHANA DA ROSA SILVEIRA SANTOS	427
868	CAROLINA DUMINELLI FRIGO	428
1233	ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA*	429
647	LARISSA ROSA BRIGIDO	430
204	JAMILE BORGES SILVEIRA	431
1693	MARILÉIA ZANELATO BORGES*	432
1405	NISLEI DENISE DOS SANTOS	433

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
319	SUZANA MARIA TRAMONTIN FELTRIN	25
1241	EDNA CASAGRANDE BONETTI*	26
1806	GUILHERME DE BEM CARVALHO	27
885	RITIELE DA SILVA GOULART MILANEZ	28
1402	JADNA DOLVINA DE CARVALHO	29
1929	KETHIRINE MACHADO DE MEDEIROS*	30
602	JOSÉ CARLOS FERRAREZI	31
1650	SINARA PRISCILA SORATTO IGNACIO	32
196	MATEUS GONÇALVES CYPRIANO	33
1067	LIANE TOMASI	34
2251	SABRINA CATANIO GONÇALVES	35
313	ÉLBILI BORGES VISCARDI*	36
508	ÁGATHA DE SOUZA NIERO	37
855	ANDRESA DA SILVA RONSANI	38
2243	MARILENE LOPES LUIZ	39

Criciúma, 26 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 009/2024 para a vaga inscrita no EDITAL N° 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciúma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário

localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____ CPF: _____
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
Local de Trabalho: _____
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato **(conta-salário)**
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão**.

***VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possui** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que **já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 8538/24

Componente Curricular: Ciências - 9ª Chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Oswaldo Hulse (Horário: 7h 40min às 11h 40min)	São Francisco	09	-	-	09	-	10h	Vaga do professor Dicionir José Barbosa, em readaptação até o final do ano letivo de 2024.

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 9ª Chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Adolfo Back	Jardim União	12 aulas (vespertino) Ativ. Complementar: Iniciação Científica	Vespertino	13h às 17h	20h + 02 aulas excedentes	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº 20/2021 (candidato B.L.L., nº da inscrição 223724).
EMEB Giacomio Bú-rigo	Mãe Luzia	08 aulas (matutino) Ativ. Complementar: Iniciação Científica	Matutino	8h às 12h		
EMEB Adolfo Back	Jardim União	Grupo VB	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da Professora efeiva Regina Freitas Mezzari Ribeiro, exoneração em 12/02/2024.

EMEB Carlos Gorini	São Marcos	15 aulas (vespertino) Ativ. Complementar: Educação Ambiental e Sustentabilidade + 07 aulas (horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h + 4 aulas excedentes	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº 20/2021, (candidato B.G, nº da inscrição 230189).
EMEB Linus João Rech	Paraíso	Atividade Complementar: Iniciação Científica	Vespertino	13h às 17h	20h + 02 aulas excedentes	Vaga não preenchida por Ato Nº 324, 22/12/2023, nomeação dos candidatos concurso público Edital nº 20/2021, (candidato G.M.C.A, nº da inscrição 226571).
EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau	Renascer	12 aulas Ativ. Complementar: Iniciação Científica + 07 aulas (Horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h +01 aula excedente	Vaga da professora efetiva Claudia Itala Gomes de Lucena, exoneração em 07/02/2024.
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Nossa Senhora da Salete	12 aulas Ativ. Complementar: Educação Ambiental e Sustentabilidade + 06 aulas (Horário de almoço)	Vespertino	12h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Margarida Darós, aposentadoria em 14/02/2024.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

ANEXO III – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17

Componente Curricular: Matemática - 9ª Chamada - Lei nº6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Giácomo Zanette (Horário: 7h 30min às 11h 30min / 13h às 17h)	Santo Antônio	18	09 (clube)	-	36	-	40h	Vaga do professor efetivo Renan Magnus dos Santos, na função de Auxiliar de Direção
EMEB Profª Clotildes Mª Martins Lalau (Horário: 13h às 17h)	Renascer	-	05 (clube)	-				
EMEB Luiz Lazzarin (Horário: 13h às 17h)	Vila Isabel	-	04 (clube)	-				

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 9ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Caetano Ronchi	São Defende	5º ano 3º ano	Matutino Vespertino	7h 50 min às 11h 50min 3h às 17h	40h	Vaga da professora efetiva Bruna Maciel de Jesus da Rosa, na função de auxiliar de direção.
EMEB Fiorento Meller EMEB Honório Dal Toé	Cidade Mineira Nova Verdinho	Itinerante	Matutino Vespertino	8h às 12h 13h às 17h	40h + 02 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Maria Cristina Sebastião de Oliveira, na função de auxiliar de direção.
EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	Ativ. Complementar: Acompanhamento Pedagógico	Vespertino	13h às 17h	20h + 02 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Aline Colonetti Marques, na função de Auxiliar de Direção.
CEIM Profª Hilda Meller Justi	Santa Luzia	GrupoVB	Matutino Vespertino	9h às 18h	40h	Vaga da professora efetiva Eliane Dagostim Laurindo, na função de auxiliar de direção.
EMEB José Giassi	Quarta Linha	Grupo V	Vespertino	11h 30min às 17h 30min	30h	Vaga da professora efetiva Bruna Alves Colonetti Nunes Marques, na função de Auxiliar de Direção.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Edital de Intimação

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº 14138/2023. Reclamante: **TERESINHA FELISBERTO PATRÍCIO.** Reclamada: **MAIS SAUDE E BEM ESTAR LTDA.**

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **09/04/2024 às 11:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 26 de março de 2024.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Editais de Notificações de Trânsito

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA - DTT – 280890
DETRAN - 125100

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 2145/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 002145/2024

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite
MJJ9H56	P0B4B001G7	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
QHK0119	P0A91000ZE	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
RYR4G09	P0A6Q001UC	27/02/2024	5401-0	06/05/2024
RYJ9E16	P0A6Q001UF	27/02/2024	5592-0	06/05/2024
MIN3E72	P0A91000ZC	27/02/2024	5452-1	06/05/2024

QIS4I31	P0A6P001AZ	28/02/2024	5380-0	06/05/2024
RLD1B60	P0A91000Z3	27/02/2024	5452-1	06/05/2024
MMF5D47	P0A91000ZA	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
EZK4C21	P0A91000ZD	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
MKZ2930	P0A6Q001UB	27/02/2024	5401-0	06/05/2024
FZH6E15	P0A6Q001UE	27/02/2024	5452-2	06/05/2024
DZE4C48	P0A91000ZK	28/02/2024	5525-0	06/05/2024
QIS4I31	P0A6P001B0	28/02/2024	5452-2	06/05/2024
RFS1C93	P0A8W001JT	22/02/2024	5525-0	06/05/2024
QFN3I37	P0A8W001L2	29/02/2024	5452-2	06/05/2024
RKX0A76	P0A8I000WB	28/02/2024	5550-0	06/05/2024
DIF2426	P0ATP0012D	29/02/2024	5568-0	06/05/2024
QKE1458	P08G4000FN	29/02/2024	5452-2	06/05/2024
MGR8326	P0A8X0017G	29/02/2024	5550-0	06/05/2024
IJW3B39	P0A91000ZW	01/03/2024	5541-1	06/05/2024
MKT8954	P0A91000ZY	01/03/2024	5541-1	06/05/2024
KPJ5549	P0A9100100	01/03/2024	5525-0	06/05/2024
MLW5284	P0A6V00199	29/02/2024	5452-1	06/05/2024
RAI3550	P0A8T0010K	01/03/2024	5541-1	06/05/2024
MLU3D28	P0A910010A	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
MLR7232	P0A6Q001UI	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
MBK2C66	P0A6Q001UT	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
MIY1209	P0A8X0017I	01/03/2024	5550-0	06/05/2024
HTV6147	P0A91000ZV	01/03/2024	5541-1	06/05/2024
RAE9D45	P0A9100103	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
RKX8B20	P0A910010E	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
MIJ9J94	P0B4B001GX	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
CVC7J26	P0A91000ZJ	28/02/2024	5452-1	06/05/2024
QXN2G30	P0A91000ZF	27/02/2024	5541-1	06/05/2024
QIV1603	P0A91000ZI	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
MJJ1A04	P0A91000Z8	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
QIZ9205	P0A91000Z6	27/02/2024	5452-1	06/05/2024
IUF4E76	P0A6Q001U9	27/02/2024	5479-0	06/05/2024
MLT5E05	P0A91000ZG	27/02/2024	5541-1	06/05/2024
MGQ2F28	P0A6Q001U7	27/02/2024	5541-1	06/05/2024
MGX0B84	P0A6Q001UA	27/02/2024	5592-0	06/05/2024
MJN5018	P0A91000ZB	27/02/2024	5452-1	06/05/2024
MFG7B19	P0A91000ZH	27/02/2024	5452-1	06/05/2024
ANR4D97	P0A91000Z7	27/02/2024	5525-0	06/05/2024
CKQ8H43	P0A91000Z5	27/02/2024	5452-1	06/05/2024
OKV1D54	P0A6Q001U5	27/02/2024	5541-1	06/05/2024
OJL5H11	P0A91000Y9	27/02/2024	5525-0	03/05/2024
MKN5I02	P0A91000Y0	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
MKN1700	P0A91000YC	27/02/2024	5452-1	03/05/2024
EDR6565	P0A91000Y1	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
IRZ1865	P0A91000XY	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
ANT6603	54909042N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
MHK8369	54909039N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
PVP6D52	P0A91000YF	27/02/2024	5525-0	03/05/2024
MFG4214	P0A91000YD	27/02/2024	5525-0	03/05/2024
MJH4F19	54909044N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
LXY2998	54909041N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
HTV6147	P0A91000YL	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
RAJ9194	P0A91000Y8	27/02/2024	5525-0	03/05/2024
RIT4F14	P0A91000XZ	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
FUF5H87	P0A91000YK	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
MLS6C55	P0B4B001FF	26/02/2024	5568-0	03/05/2024
MLB7439	P0A91000YI	27/02/2024	5452-1	03/05/2024

QIN6056	P0B48000TV	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
QHK2261	P0ATP0011I	26/02/2024	5452-1	03/05/2024
RYJ7H02	54909045N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
MMC9D39	P0A91000YM	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
MHN9J89	P0A91000YJ	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
MJD6G67	P0A91000YH	27/02/2024	5525-0	03/05/2024
CPM5I13	P0A91000YG	27/02/2024	5525-0	03/05/2024
RLD0C15	P0B4B001FE	26/02/2024	5568-0	03/05/2024
RYQ9J99	P0B48000T5	26/02/2024	5550-0	03/05/2024
QJQ8H55	P0A91000Y2	27/02/2024	5541-1	03/05/2024
QIJ8962	54909043N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
MLV1H61	54909040N	27/02/2024	5002-0	03/05/2024
QJT5456	P0B49000PL	01/03/2024	5568-0	06/05/2024
MCP3795	P0A6Q001UO	01/03/2024	7625-1	06/05/2024
QJM8990	P0A6V0019B	29/02/2024	5452-1	06/05/2024
RAF0299	P0B4B001GW	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
MGS7363	P0A9100109	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
MJK7B77	P0A6Q001UL	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
MLA8F26	P0A6Q001UZ	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
MGR9I00	P0B4B001GV	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
MIS0H21	P0A9100107	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
RYH0C10	P0A8T0010L	01/03/2024	5541-1	06/05/2024
MAY5E55	P0B4B001GO	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
IWU8564	P0A6Q001UK	01/03/2024	5452-2	06/05/2024
RKZ4I19	P0A6Q001UU	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
MDL2545	P0A6Q001UW	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
EYC7F38	P09V40015U	02/03/2024	5550-0	06/05/2024
MLF9E28	P09V40015X	02/03/2024	5550-0	06/05/2024
MFV1A45	P0A8T0010O	01/03/2024	5380-0	06/05/2024
LWW5J29	P0A9100104	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
QIB6082	P0A9100106	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
MEA1J72	P0A910010P	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
MMB2G85	P0B49000PM	01/03/2024	5568-0	06/05/2024
RYR2G45	P09V40015S	02/03/2024	5550-0	06/05/2024
HCU4789	P09V40015V	02/03/2024	5550-0	06/05/2024
JVC1373	P0B4B001GU	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
MJF2F41	P0A6Q001UM	01/03/2024	5479-0	06/05/2024
RXY1G56	P0A8W001LL	01/03/2024	5460-0	06/05/2024
HMF7G32	P0B4B001GY	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
MKN9A14	P0A6Q001UQ	01/03/2024	5622-2	06/05/2024
INU1D79	P0A8X0017J	01/03/2024	5550-0	06/05/2024
MLN1B49	P09V40015T	02/03/2024	5550-0	06/05/2024
AUK3A00	P0A910010C	01/03/2024	5452-1	06/05/2024
EDB2J91	P0B4B001GQ	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
MBB7682	P0B4B001GT	01/03/2024	5444-0	06/05/2024
MJF4709	P0A910011K	01/03/2024	5541-4	06/05/2024
MKN6438	P0A6Q001UV	01/03/2024	5622-2	06/05/2024
MEX9237	P0A6Q001UY	01/03/2024	5592-0	06/05/2024
MHP2151	P0ATP0012U	02/03/2024	5410-0	06/05/2024
IEP2585	P0B4B001HA	02/03/2024	5550-0	06/05/2024
DRN4105	P0A6V0019L	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
DQZ9587	P0A6V0019O	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
QUM0E59	P0A6V0019N	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
MJS1716	P0A6V0019P	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
FAM4H76	P0A6V0019Q	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
MGB3815	P0A6V0019S	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
MEG5G37	P0A6V0019R	04/03/2024	5525-0	07/05/2024
CSX4D34	P0A6V0019U	04/03/2024	5452-1	07/05/2024

KPL3J39	P0A6V0019K	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
MFP9E55	P0A6V0019M	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
MIC2711	P0A6V0019G	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
MIR3596	P0A6V0019J	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
CNA3627	P0A6V0019T	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
IRK0F35	P0A6V0019V	04/03/2024	5452-1	07/05/2024
OXD8299	P0A6V0019X	04/03/2024	5525-0	07/05/2024

CRICIUMA/SC, 25 de MARÇO de 2024

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 2146/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 002146/2024

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite	Valor
MKL3745	P0A8M0005F	09/12/2023	5703-0	06/05/2024	130,16
ITV6879	P09V3003EA	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MME4A48	P09A000729	09/12/2023	6050-2	06/05/2024	293,47
HNW0648	P09V3003EF	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
LYW8G50	P0A6Q001FY	10/12/2023	5525-0	06/05/2024	130,16
RXW4E87	54881796N	06/12/2023	5002-0	03/05/2024	260,32
OTI2I95	P0B4B000RI	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
AQX1848	P0B4B000RL	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MMH2H41	P0A8M0005I	09/12/2023	5703-0	06/05/2024	130,16
QJH4037	P0A8M0005M	09/12/2023	5703-0	06/05/2024	130,16
HBD9276	P09V3003ET	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
QIY8197	P09V3003EY	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
QHJ7I21	P0A8W001BO	10/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
QHB2D01	P0ATP000S1	05/12/2023	5568-0	03/05/2024	195,23
QUA5I91	P09V3003FD	10/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MGW0I26	P0A6Q001G3	10/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
QPN5C26	P0ATP000SZ	11/12/2023	5541-1	06/05/2024	195,23
MKP9901	P0ATP000T2	11/12/2023	5541-1	06/05/2024	195,23
MIP2E07	P0ATP000T5	11/12/2023	5541-1	06/05/2024	195,23

QTL3F93	P0B4B000RY	11/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
MBF2684	P0A8M0004T	05/12/2023	5703-0	03/05/2024	130,16
MLY5672	P0A8M00059	05/12/2023	5703-0	03/05/2024	130,16
OXS5H12	P0A6Q001FJ	05/12/2023	5703-0	03/05/2024	130,16
ITF2B45	P0A6Q001FM	05/12/2023	5703-0	03/05/2024	130,16
MHZ5266	P09V3003FA	10/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
IOD9E07	P09V3003FC	10/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MKT2175	P0A6Q001G2	10/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MIF0549	P0B4B000S5	11/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
MLM8J80	P0A8X00100	06/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MAR6777	P09V3003DD	06/12/2023	5452-1	06/05/2024	195,23
MJZ8G72	P09V4000QG	06/12/2023	7234-0	06/05/2024	130,16
DGD8310	P0B4B000QJ	07/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
FBQ1I00	P0B4B000RA	08/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
QHK2D25	P0B4B000R7	08/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
MLI5719	P0A8W001BD	08/12/2023	5797-0	06/05/2024	2.934,68
MFI2A87	P0A6P00101	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MJT8A91	P0A6P00100	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
AQL3897	P0A6Q001G0	10/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
BDE1133	P09V3003EJ	09/12/2023	5703-0	06/05/2024	130,16
HNW0648	P09V3003EG	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MHZ2878	P09V3003ED	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
ARR9E59	P0A6U000K5	09/12/2023	5231-1	06/05/2024	130,16
IOD7349	P0A8M0005J	09/12/2023	5703-0	06/05/2024	130,16
MAV0C23	P0A8W001BJ	09/12/2023	7234-0	06/05/2024	130,16
LXC3A66	P09V3003EK	09/12/2023	5525-0	06/05/2024	130,16
MHV5176	P09V3003EH	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MHQ9878	P09V3003EE	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MJQ3C53	P0A8M0005K	09/12/2023	6050-2	06/05/2024	293,47
ITV6879	P0B4B000RK	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
DRB1J04	P0A8V001GS	10/12/2023	5738-0	06/05/2024	293,47
MGI2E55	P0B49000AC	09/12/2023	5851-1	06/05/2024	130,16
QJA4065	P0A8V001GN	09/12/2023	5878-0	06/05/2024	130,16
GIW9G06	P09V4000R1	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
ITP7912	P09V3003E7	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
QJT8809	P0A8M0005N	09/12/2023	5703-0	06/05/2024	130,16
MIB2E36	P0B4B000RN	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
QJW2496	A040118088	05/12/2023	5380-0	06/05/2024	130,16
MCD2A61	A040116847	05/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MKN5J77	A040116425	05/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
IQH8A24	A040113701	02/12/2023	5541-7	06/05/2024	195,23
MEP2C44	A040122425	02/12/2023	5541-7	06/05/2024	195,23
RFZ4I69	A040120821	01/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MLB9552	54883375N	11/12/2023	5002-0	06/05/2024	390,46
CRV0F10	54883372N	11/12/2023	5002-0	06/05/2024	390,46
MHO8267	P0B4B000R5	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MGA4196	P0B4B000R3	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
QJN2A31	P0B4B000R2	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
LYK7109	P0B4B000R0	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MJL3H55	P0B4B000RB	08/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
EIO4H69	P0B4B000R8	08/12/2023	6041-2	06/05/2024	195,23
MLW1290	P0ATP000SS	08/12/2023	5460-0	06/05/2024	130,16
FOB6J50	P0B4B000R1	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MJX6C92	P0A6P000ZZ	08/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MKD4C88	A040116875	01/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MKZ1538	54883377N	11/12/2023	5002-0	06/05/2024	390,46
RLC7G27	54883374N	11/12/2023	5002-0	06/05/2024	586,94
KWT9I52	P0B4B000RG	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16

MKD9J48		P09V4000QT		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MAP4495		P09V4000QQ		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MLU0197		P09V4000QN		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
RDY7A52		P0A6Q001FQ		08/12/2023		5703-0		06/05/2024		130,16
MJS0982		P0B4B000QK		07/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MKY4J19		P0B4B000RC		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
RYK1G47		P0ATP000SR		08/12/2023		5959-1		06/05/2024		1.467,34
MHP3H14		P0B4B000QF		07/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MKV1887		P0A6P000ZR		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
LZF7E01		P09V3003DE		06/12/2023		5452-1		06/05/2024		195,23
QHA2J72		P09V3003DB		06/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
QIY8340		P0ATP000SH		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
EET1B31		P0ATP000SJ		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
RDZ3A66		P09V3003D9		06/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
RAE5919		P09V3003D6		06/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
RYJ1F47		P0A8M00055		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
MFG7B19		P0A8M0004G		05/12/2023		5690-0		03/05/2024		195,23
AUC0G82		P09V3003D7		06/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
PXD9J72		P09V3003D4		06/12/2023		6530-0		06/05/2024		195,23
MLP8923		P0A8M0005E		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
EIU2H33		P0A8M0004P		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
EYG0104		P0A8M0004M		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
INU8B10		P09V3003CO		04/12/2023		5568-0		03/05/2024		195,23
RXK7I04		P0A8M0005D		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
EPQ2A06		P0A8M0004X		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
FJV0I95		P0A8M0004U		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
PVC8G92		P0A8M0004R		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
RXM0A66		54882017N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		390,46
IPH7I35		P0ATP000S4		05/12/2023		5550-0		03/05/2024		130,16
IKO3I94		P0ATP000S2		05/12/2023		5568-0		03/05/2024		195,23
QIA6E49		P0ATP000S3		05/12/2023		5568-0		03/05/2024		195,23
RAF8C58		54881797N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		390,46
QHL0B50		54881798N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		586,94
BCC2A69		54881795N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
KLQ0124		P0ATP000SA		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
MLM8J80		P09V3003D5		06/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
MGJ9380		P0A8M00056		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
MHA1H01		P0B4B000PY		05/12/2023		6041-2		03/05/2024		195,23
QJS3138		P0B4B000PW		05/12/2023		6041-2		03/05/2024		195,23
CGM4H93		P0A8M00052		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
MIT6C92		P0A8M0004Z		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
AZL8J01		P0A6V000WK		05/12/2023		6530-0		03/05/2024		195,23
MMK5A89		54882016N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		390,46
EEG5187		P0A6V000WG		05/12/2023		6050-1		03/05/2024		293,47
RYN2A63		P09V3003CN		04/12/2023		5568-0		03/05/2024		195,23
MKP3182		A040111776		30/11/2023		5452-1		03/05/2024		195,23
RDZ9C49		P0B4B000QL		07/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MIV3E82		P0B4B000QR		08/12/2023		5720-0		06/05/2024		195,23
DMF1710		P0B4B000R4		08/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
MLB7E70		P09V4000QH		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MFS9782		P09V4000QL		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MHP7C63		P0A6Q001FS		08/12/2023		5703-0		06/05/2024		130,16
RYE1I34		P09V4000QM		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MMH9416		54883373N		11/12/2023		5002-0		06/05/2024		260,32
MKZ1538		54883376N		11/12/2023		5002-0		06/05/2024		586,94
MHO8973		A040112101		05/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
QHD5B68		P0B4B000RM		09/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
NRH3H58		P0A8M0005L		09/12/2023		5703-0		06/05/2024		130,16

MLD9J05		P0A8M00050		09/12/2023		5703-0		06/05/2024		130,16
LRN0F27		P09V3003EM		09/12/2023		5525-0		06/05/2024		130,16
BDN0B20		P09V3003EX		09/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
MKX4C06		P09V3003EZ		09/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
MDM1C41		P0A8W001BP		10/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MGC8788		54882015N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		390,46
ESE3G56		P0A8M0004H		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
RDZ9E95		P0A8M00051		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
ETU8H97		P0A8M00054		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
RDZ3A66		P0A8X00103		06/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
MIB2G19		P0A8X00105		06/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
IMM7441		P0A6P000ZQ		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
RXN8F30		P0ATP000SG		07/12/2023		5746-3		06/05/2024		130,16
MMJ5381		A040115739		06/12/2023		5541-7		06/05/2024		195,23
ENI2G86		P09V3003F8		10/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
IUJ0I32		P0A6P0010D		10/12/2023		7234-0		06/05/2024		130,16
MGR3H45		P0B4B000RX		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
QIO7918		P0B4B000S3		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MLY3D99		P0A6P000ZX		08/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
MKE4411		P0A6P00102		08/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
MDH7G84		P0A6Q001FT		08/12/2023		5703-0		06/05/2024		130,16
JSM3D01		P0A91000R2		08/12/2023		5452-3		06/05/2024		195,23
MJV7984		P09V4000QS		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
OWL1H99		P09V4000QV		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MGR7228		P0B4B000R6		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
RLF6H83		P0B4B000R9		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MHZ3C12		P09V3003EC		09/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
QHH2E56		A040115747		06/12/2023		5541-2		06/05/2024		195,23
MMD8A67		P0ATP000T6		11/12/2023		5541-1		06/05/2024		195,23
CKE3700		P0ATP000T8		11/12/2023		5541-1		06/05/2024		195,23
DED9B32		P0A8W001BR		11/12/2023		5460-0		06/05/2024		130,16
RLG6B33		P0B4B000RW		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
QJK0452		P0B4B000RZ		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
QJG1625		P0B4B000S2		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
QDQ2I88		P09V3003F9		10/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
ASG0207		P0A6Q001G1		10/12/2023		5568-0		06/05/2024		195,23
BEM5H15		P0B4B000S1		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MKR1157		P0B4B000S4		11/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
MDT3971		P0ATP000TA		11/12/2023		5541-4		06/05/2024		195,23
DPF9J15		A040117607		16/02/2024		5746-3		07/05/2024		130,16
OPU6H42		P0ATP000SX		11/12/2023		5541-1		06/05/2024		195,23
LQJ0029		P0ATP000T3		11/12/2023		5541-1		06/05/2024		195,23
MKE9985		A040123685		27/01/2024		6653-2		06/05/2024		195,23
RLC6H87		A040112276		30/11/2023		6050-1		03/05/2024		293,47
IWQ5E09		P09V3003CV		05/12/2023		5738-0		03/05/2024		293,47
QJW4H02		P0A8V001IH		19/12/2023		7056-2		06/05/2024		130,16
IHU4424		A040117677		16/02/2024		5746-3		07/05/2024		130,16
MJK3I44		P0A8M0004S		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
DXT2H11		P0A6Q001FL		05/12/2023		5703-0		03/05/2024		130,16
AUC0G82		P0A8X00101		06/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
INI9728		P0A6Q001FN		06/12/2023		5452-1		06/05/2024		195,23
MIY3F91		P0A6P000ZP		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
RDV2C90		P0A6P000ZS		07/12/2023		5550-0		06/05/2024		130,16
MLU5C00		P0A8V001G6		07/12/2023		5452-3		06/05/2024		195,23
RAB1765		P0B4B000QT		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
RYA9F97		P0A6Q001FR		08/12/2023		5703-0		06/05/2024		130,16
MJD6I81		P09V4000QR		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23
RDX0H28		P09V4000QU		08/12/2023		6041-2		06/05/2024		195,23

MJS2C36	POATP000ST	09/12/2023	5460-0	06/05/2024	130,16
RAI9G70	A040122433	05/12/2023	6513-0	06/05/2024	88,38
MHW2793	P09V3003E8	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
MJX6362	P09V3003EB	09/12/2023	5568-0	06/05/2024	195,23
QIY8197	P09V4000R2	09/12/2023	5550-0	06/05/2024	130,16
MCY2I77	POATP000SY	11/12/2023	5541-1	06/05/2024	195,23
MJX6362	POATP000T4	11/12/2023	5541-1	06/05/2024	195,23
BQB0090	POATP000T7	11/12/2023	5541-1	06/05/2024	195,23
QNP9732	54885809N	19/12/2023	5002-0	06/05/2024	390,46

CRICIUMA/SC, 25 de MARÇO de 2024

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1163/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8788 001163/2024

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite
MHK9471	CRC0025559	27/02/2024	7455-0	06/05/2024

MIV1781	CRC0025552	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MIH9B03	CRC0025465	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MDY7E74	CRC0025563	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RLO2J17	CRC0025785	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RYI5G90	CRC0025629	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QJF3B28	CRC0025584	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
LYC2897	CRC0025635	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
DQT7372	CRC0025587	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QHZ5G56	CRC0025490	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MHA7J91	CRC0025125	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QHO5860	CRC0025863	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QAK3B92	CRC0025556	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MEX6529	CRC0025481	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QTK9508	CRC0025234	27/02/2024	7463-0	06/05/2024
MKA0463	CRC0025228	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MLY9G81	CRC0023616	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MHL7084	CRC0025784	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MBK3403	CRC0025798	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QJF8C95	CRC0025605	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RXW6A00	CRC0025777	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MJU0662	CRC0025687	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MCF1337	CRC0025617	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MMB1E68	CRC0025545	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
OXJ5I99	CRC0025214	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RXU6G59	CRC0024589	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QQK4C13	CRC0025764	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QJJ7I25	CRC0025457	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QHW0H65	CRC0025613	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MGT2836	CRC0025579	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RUM8E28	CRC0025477	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MHB1278	CRC0024593	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QJV2480	CRC0024418	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MDB4B29	CRC0025456	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MKH1509	CRC0025453	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
IRR6G99	CRC0025448	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
QHE1934	CRC0025443	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MFP1D42	CRC0025230	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MME9H36	CRC0025222	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
FAO3888	CRC0025216	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RYN0G22	CRC0025833	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MME1299	CRC0025614	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MKZ1506	CRC0025596	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MMK7794	CRC0025812	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
ALF5B26	CRC0025452	27/02/2024	7463-0	06/05/2024
MJP9B61	CRC0025446	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
LXQ5G74	CRC0025442	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RYI5G90	CRC0025625	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MKK2H09	CRC0025219	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MBO9C35	CRC0025215	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
FLB3338	CRC0025824	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RXX0B93	CRC0025775	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
BCV1H31	CRC0025459	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MBQ9I56	CRC0025590	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
KAB3E56	CRC0025471	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
IMP3B57	CRC0025454	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
RXS6F29	CRC0025232	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
MLF6I06	CRC0025225	27/02/2024	7455-0	06/05/2024
KGZ4F91	CRC0023490	27/02/2024	7455-0	06/05/2024

MCF0B26 | CRC0025862 | 27/02/2024 | 7455-0 | 06/05/2024
 MLC6E46 | CRC0025761 | 27/02/2024 | 7455-0 | 06/05/2024
 RUX0A21 | 54909280N | 01/03/2024 | 5002-0 | 06/05/2024

CRICIUMA/SC, 25 de MARÇO de 2024

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1164/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8788 001164/2024

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite	Valor
QIJ0938	0001512692	11/02/2024	7455-0	07/05/2024	130,16
MGI5569	0001508980	25/01/2024	7455-0	06/05/2024	130,16
FCH6712	54889175N	08/01/2024	5002-0	06/05/2024	390,46
MDW1253	0001470313	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
MGK4237	0001470257	06/12/2023	7463-0	06/05/2024	195,23
QJO2238	0001470252	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
RYE5C00	0001470243	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
IQM2C71	0001470066	11/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
RAA7H14	0001470057	10/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
RXN2B31	0001469286	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
MKC0845	0001469279	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
QIQ3F40	0001469270	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
RLG5D54	0001469201	06/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
IUP1F46	0001469116	07/12/2023	6050-3	06/05/2024	293,47
MLT5640	0001469006	07/12/2023	7455-0	06/05/2024	130,16
MYH9J76	0001468989	08/12/2023	6050-3	06/05/2024	293,47
QJL8719	0001469142	06/12/2023	6050-3	06/05/2024	293,47
QIO6627	0001469131	06/12/2023	6050-3	06/05/2024	293,47
MIC3077	0001469050	09/12/2023	7471-0	06/05/2024	880,40
QJA7319	54883747N	12/12/2023	5002-0	06/05/2024	260,32
OKF5E37	0001503869	18/01/2024	7455-0	06/05/2024	130,16
MLS6F50	0001475217	09/12/2023	7455-0	07/05/2024	130,16

QHN4282		0001476144		15/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLS6F50		0001511953		08/02/2024		7463-0		07/05/2024		195,23
EXM4C01		54902728N		07/02/2024		5002-0		06/05/2024		260,32
QHS0H18		0001506496		25/01/2024		5673-2		06/05/2024		130,16
QNH1B93		0001478534		22/12/2023		7455-0		07/05/2024		130,16
QHA9I80		54881881N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		586,94
MBO8403		54881878N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QHX3F15		0001484961		01/01/2024		7455-0		06/05/2024		130,16
QHL5679		54881727N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QIU1125		0001505683		22/01/2024		5673-2		06/05/2024		130,16
QJC7430		0001481242		28/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
FLX5F70		54901451N		06/02/2024		5002-0		06/05/2024		260,32
QJJ8570		0001469104		07/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
IFY2807		54881883N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QHH9G11		54881725N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
IUR2E98		54881722N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QJK9B79		54881880N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
IUU2A38		54881877N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
RKY9J70		54881716N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QJO9583		0001434943		02/10/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
RTD4F28		54883137N		08/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
MFQ0J86		54881882N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
MLH5J10		54881879N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
RLA8B65		54881720N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QJY1278		54881717N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QPM6G86		54881726N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		586,94
RKW6C09		54881723N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QIN9B84		0001508965		31/01/2024		7455-0		07/05/2024		130,16
MDB4893		0001505948		23/01/2024		7455-0		07/05/2024		130,16
RXW0I36		0001502164		15/01/2024		7455-0		06/05/2024		130,16
FCH6712		54889168N		08/01/2024		5002-0		06/05/2024		260,32
QHG3H16		0001473530		17/12/2023		7455-0		07/05/2024		130,16
RLF2G30		54899105N		30/01/2024		5002-0		06/05/2024		260,32
RMU8A08		0001473546		17/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLH4386		0001470311		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QIQ3F40		0001470307		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MHX2I88		0001470304		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLJ2200		0001470246		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MJQ8657		0001470239		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
LXC6619		0001470056		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
HNB1F71		0001470052		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
DWN5206		0001469285		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RYD5J87		0001469262		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QHR8952		0001469147		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
QTM0858		0001469121		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RYN6I08		0001469115		07/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
KYE6H28		0001469048		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MBE6605		0001469141		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
MHT8C98		0001469130		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MDG0366		0001469127		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
JBA6H15		54881724N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		390,46
MML6540		54881721N		06/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32
QTK2J80		54881718N		06/12/2023		5002-0		06/05/2024		586,94
QIE4H67		0001470327		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
IPE4G36		0001470324		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKH1102		0001470286		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RXN9A83		0001470282		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MJC6H49		0001470261		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16

QHW9C79		0001470255		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
DSO8496		0001470068		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MEO7J54		0001470065		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
IQM2C71		0001469317		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
AHT8165		0001469212		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
RYE5C00		0001469206		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
AII3293		0001469203		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
ILO7294		0001469034		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MMD8571		0001469019		09/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MGL8A40		0001469001		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MHX2I88		0001469267		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QDX1A14		0001469096		06/12/2023		5673-2		06/05/2024		130,16
QJN0875		0001469075		06/12/2023		5673-2		06/05/2024		130,16
DPX5661		0001470333		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MMK3252		0001470330		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RXQ0C23		0001470305		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MAX0725		0001470298		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
AII3293		0001470240		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLT5640		0001470027		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MJQ7501		0001470053		10/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
QHS9A83		0001469259		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MHI3746		0001469238		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
QHC1D53		0001469216		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
DRB1J04		0001469051		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MMF7953		0001469046		07/12/2023		7471-0		06/05/2024		880,40
RXN2B31		0001470323		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MIB9605		0001470309		06/12/2023		7471-0		06/05/2024		880,40
MMA0B14		0001470280		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
DDD8E73		0001470260		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QHC1353		0001470253		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
AHT8165		0001470249		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
MMI5114		0001470070		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RXU6F50		0001470067		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QIU3819		0001470064		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MEO8099		0001469289		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MJQ8657		0001469202		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
EUX0I74		0001469146		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
MLF2G60		0001469018		09/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MCX1340		0001469009		08/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
EZC0F11		0001469000		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
MED4D47		0001469197		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
MFU0257		0001469137		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
INU2D79		0001469074		06/12/2023		5673-2		06/05/2024		130,16
MFH4J93		0001469061		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QIL4G62		0001470334		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MDW1253		0001470303		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
RYD5J87		0001470299		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLJ6E74		0001470244		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
IQT6131		0001470025		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKO5885		0001470058		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
ILO7294		0001470055		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MDW1C53		0001469266		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
AUS5670		0001469260		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKH1102		0001469249		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RXQ9I33		0001469120		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MFY2189		0001469054		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLO8A11		0001469129		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RAG2387		54881876N		07/12/2023		5002-0		03/05/2024		260,32

QJE9I04		0001470325		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
DWN5206		0001470322		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QHS9A83		0001470296		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
CVM8J44		0001470287		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MIV0074		0001470343		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MEW5659		0001470073		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MIF9551		0001470069		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MMI5114		0001469321		11/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MGK4237		0001469220		06/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
MLJ6E74		0001469207		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
LXC6619		0001469035		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKA3738		0001469020		09/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QTK9508		0001469012		08/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RLF9D51		0001469109		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RYP2H27		0001469099		06/12/2023		5673-2		06/05/2024		130,16
MJJ6H46		0001469094		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
MKS2815		0001469072		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
RLN2D61		0001469113		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MIK2D95		0001468991		09/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
MKO5885		0001469037		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
KMY6E59		0001469123		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MGR0H12		0001469108		06/12/2023		6050-3		06/05/2024		293,47
QJV4137		0001470336		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKP4I83		0001470332		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKD0719		0001470329		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MEO8099		0001470326		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
AUS5670		0001470297		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MEF6595		0001470289		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MGL8A40		0001470022		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
LZS9G77		0001469237		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
QJO2238		0001469215		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MLJ2200		0001469209		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MKQ8574		0001469045		07/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
RAA7H14		0001469036		10/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MJQ7501		0001469032		10/12/2023		7463-0		06/05/2024		195,23
MLU6D94		0001469114		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16
MCT2B76		0001469110		06/12/2023		7455-0		06/05/2024		130,16

CRICIUMA/SC, 25 de MARÇO de 2024

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO